

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Força Jovem de Pojuca, com sede e foro no município de Pojuca, Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Força Jovem de Pojuca, com sede e foro no município de Pojuca, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025

Dep. Estadual Marquinho Viana  
2º Vice-Presidente



## JUSTIFICATIVA

A Associação Força Jovem de Pojuca, com sede e foro no município de Pojuca, Estado da Bahia situada na Travessa 15 de Novembro, Nº 56, inscrita no CNPJ sob nº 30.545.822/0001-19, fundada em 30 de agosto de 2017, é uma associação de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, sem fins lucrativos, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário tendo como finalidade atender a todos a que ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa .

A Associação Força Jovem de Pojuca, realiza um relevante trabalho social, fundamentado na assistência social das minorias e excluídos, com a promoção da educação, saúde, a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, além da defesa dos direitos das pessoas portadores de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, fornecendo para estas finalidades assessoria jurídica gratuita.

Diante do exposto é justo que seja aprovado o projeto de lei que torna a Associação Força Jovem de Pojuca uma entidade de Utilidade Pública, a fim de que possa usufruir dos benefícios previstos em lei, ampliando assim seu poder de atuação diante da sociedade .

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

Dep. Estadual Marquinho Viana  
2º Vice-Presidente



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003300350032003A005000

Assinado eletronicamente por **MARCOS AGUIAR VIANA** em **04/12/2025 16:12**

Checksum: **29F8BF34711A6C463B294602FBB395CC8CAB977420B0178B04904B6CEE70AF0A**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 310036003300350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.